



LEI Nº 294/2006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Termo de aforamento e das outras Providências.

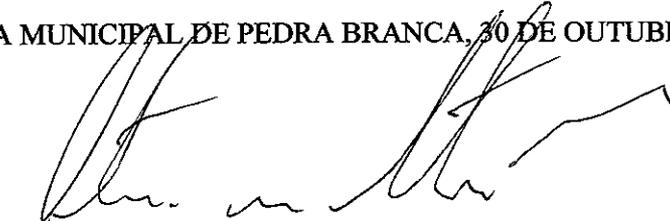
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um termo de aforamento ao Senhor FRANCISCO SABINO DA SILVA, brasileiro, maior, portador da RG nº 153847-88 SSP/CE e CPF nº 959.439.003-49, residente e domiciliado nesta Comarca de Pedra Branca – CE, de uma (01) parte de terra do imóvel denominado BELA VISTA, deste município e Comarca, foreira ao Patrimônio Municipal, com uma área de 24,70Ha; extremando-se da maneira seguindo: Ao Leste, com a propriedade do Senhor Ameliano Vieira Teixeira, numa extensão de 330,00 metros; ao Oeste, com a propriedade do Senhor José Domingos de Carvalho, numa extensão de 380,00 metros; ao Norte com a propriedade do Senhor Antonio Alves da Silva, numa extensão de 500,00 metros e ao Sul com a propriedade do Senhor Pedro Vieira Filho, numa extensão de 650,00 metros.

Art. 2º - O termo de aforamento, será assinado pelo proprietário, FRANCISCO SABINO DA SILVA e os confinantes para o efeito de registro em nome do mesmo.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 30 DE OUTUBRO DE 2006.



ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 3010004/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 294/2006, de 30 de Outubro de 2006.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 30 de Outubro de 2006.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal